

Lei Complementar nº 002/2023.

EMENTA: ESTABELECE PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do Quadro de Magistério público municipal ao piso salarial nacional para os professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste incidente sobre o piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, nos seguintes moldes:

I - 14,95%, a ser aplicado a partir de dezembro de 2023.

§1º - O reajuste previsto nesta lei incide sobre o vencimento base dos referidos profissionais.

§2º - As tabelas de vencimentos a serem aplicadas, como salário base, são as constantes no Anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros terão vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital
por ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus -

ANEXO I
TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO PARA PROFESSORES 2023

Carga Horária de 150 horas-aula						
Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b	4.230,87	5.161,67	6.606,93	8.589,01	12.024,62
	a	4.029,40	4.915,87	6.292,32	8.180,01	11.452,02
IV	b	4.029,40	4.915,87	6.292,32	8.180,01	11.452,02
	a	3.837,53	4.681,78	5.992,68	7.790,49	10.906,68
III	b	3.837,53	4.681,78	5.992,68	7.790,49	10.906,68
	a	3.654,79	4.458,84	5.707,32	7.419,51	10.387,32
II	b	3.654,79	4.458,84	5.707,32	7.419,51	10.387,32
	a	3.480,75	4.246,52	5.435,54	7.066,20	9.892,68
I	b	3.480,75	4.246,52	5.435,54	7.066,20	9.892,68
	a	3.315,00	4.044,30	5.176,70	6.729,72	9.421,60

Carga Horária de 200 horas-aula					
Matrizes		1	2	3	4
Classes	Faixas	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b	6.882,22	8.809,24	11.452,02	16.032,82
	a	6.554,50	8.389,75	10.906,68	15.269,35
IV	b	6.554,50	8.389,75	10.906,68	15.269,35
	a	6.242,38	7.990,24	10.387,32	14.542,24
III	b	6.242,38	7.990,24	10.387,32	14.542,24
	a	5.945,12	7.609,75	9.892,68	13.849,75
II	b	5.945,12	7.609,75	9.892,68	13.849,75
	a	5.662,02	7.247,39	9.421,60	13.190,24
I	b	5.662,02	7.247,39	9.421,60	13.190,24
	a	5.392,40	6.902,27	8.972,95	12.562,14

Valor da hora-aula				
Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
22,10	26,96	34,51	44,86	62,81